



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.845.545/0001-06

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (0**43) 3625-1000 - CEP 86640-000 - C A F E A R A - PARANÁ

Ofício nº 107/2024

Cafeara-PR, 05 de agosto de 2024.

DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA

AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA

ASSUNTO: Encaminha o Projeto de Lei que promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de Crédito Especial para utilização dos recursos da União oriundos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a esta Egrégia casa de Leis, o *Projeto de Lei que “promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de Crédito Especial para utilização dos recursos da União oriundos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB”*, para que seja analisado e posteriormente aprovado pelos Edis desta Casa.

Contando desde já com a aprovação do referido Projeto, aproveito para renovar a todos, votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ELTON FÁBIO LAZARETTI
“Prefeito Municipal”

EXMO.SR.

JOELMIR BATISTA SOARES

D.D – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito suplementar e especial ao orçamento anual de 2024.

O Prefeito do Município de Cafeara, ELTON FABIO LAZARETTI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Cafeara – Pr, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Cafeara Pr, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 32.106,07 (trinta e dois mil, cento e seis reais e sete centavos), proveniente dos recursos recebido da Lei 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (fomento à cultura) conforme dotação abaixo identificada:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	
06.004	Divisão de Cultura	
06.004.13	Cultura	
06.004.13.122	Administração Geral	
06.004.13.122.0012	Manutenção da Cultura e do Turismo Municipal	
06.004.13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.106,07
TOTAL		32.106,07

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Cafeara Pr, Crédito Especial, no valor de R\$ 10.015,38 (dez mil, quinze reais e trinta e oito centavos), proveniente dos recursos recebido da Lei 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (fomento à cultura), conforme dotação abaixo identificada:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	
06.004	Divisão de Cultura	
06.004.13	Cultura	
06.004.13.122	Administração Geral	
06.004.13.122.0012	Manutenção da Cultura e do Turismo Municipal	
06.004.13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.015,38
TOTAL		10.015,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.845.545/0001-06

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (0**43) 3625-1000 - CEP 86640-000 - C A F E A R A - PARANÁ

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos suplementares e especiais provirão de excesso de arrecadação na fonte 1063 - Padrão 1063 - Fonte Padrão STN 719 - Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Cafeara/PR, 05 de agosto de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.845.545/0001-06

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (0**43) 3625-1000 - CEP 86640-000 - C A F E A R A - PARANÁ

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº _____ /2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cafeara Pr.

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de Crédito Especial para utilização dos recursos da União oriundos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) já pode ser considerada a maior iniciativa voltada ao setor cultural da história do Brasil. Recursos voltados à promoção do desenvolvimento humano, social e econômico, com respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura.

Informamos que conforme documento anexo, já recebemos na fonte de recursos 1063, o valor de R\$ 42.121,45, que dá suporte e embasamento ao contido no projeto de Lei, que menciona a cobertura da readequação orçamentária, através de excesso de arrecadação.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Cafeara /PR, 05 de agosto de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal